



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

L E I Nº 732/90

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

FÓRMULA:- Denomina **DR. ADOLPHO LEPRI**, o conjunto de Casas Populares (Projeto Mutirão) de nossa cidade.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à denominar de **DR. ADOLPHO LEPRI**, o Conjunto de Casas Populares (Projeto Mutirão), construído pela COHAPAR em nossa cidade.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 16 dias do mês de agosto de 1990.

José Luiz ^{Camargo} de Oliveira
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Luiz Carlos Grossi

Dir. Depto. Administrativo